

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADRIMINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.2 «Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular», visa apoiar investimentos em novas unidades do setor agroindustrial e modernização de unidades existentes, apenas do setor agrícola, assim como investimentos em bioeconomia e economia circular, permitindo a melhoria da sua capacidade produtiva, da viabilidade económica e da sua eficiência, promovendo a adoção de práticas sustentáveis e tecnologias adequadas à escala local.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea *b*) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADRMINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação de produtos agrícolas, à bioeconomia e economia circular, conforme definidos nas alíneas e), k) e ee), do artigo 5.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ADRMINHO a saber: os concelhos de Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental proposta para o aviso é de 273.666,33€ (duzentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e seis euros e trinta e três cêntimos).

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais*

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADRIMINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 40\% \text{ EDL} + 10\% \text{ ER} + 10\% \text{ OP} + 10\% \text{ TIR} + 10\% \text{ CQ} + 10\% \text{ PT} + 10\% \text{ SPR}$$

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADRIMINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL (40%)

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, estando dividido em subcritérios:

VPEVM - Valorização dos produtos estratégicos do Vale do Minho – atribuída a projetos que promovam a transformação de produtos estratégicos do território nos seguintes setores e com a referida metodologia de validação:

- **Vinho Verde – Casta Alvarinho** – validação através da Declaração de Colheita e Produção. Sendo uma atividade nova, em que ainda não existe produção declarada, a verificação é efetuada através do Registo Central Vitícola ou através dos contratos e/ou faturas de fornecimento de matérias-primas.
- **Raças Autóctones** - validação da inscrição no livro genealógico no caso das seguintes raças autóctones:
 - Bovinos – Barrosã, Minhota e Cachena;
 - Ovinos - Churra do Minho, Bordaleira Entre Douro e Minho;
 - Caprinos – Bravia e Serrana;
 - Suínos – Bisaro;
 - Aves – Galinha Amarela, Galinha Branca, Galinha Pedrês Portuguesa, Galinha Preta Lusitânia.
- **Apicultura** – através dos contratos e/ou faturas de fornecimento de matérias-primas, em Modo de Produção Biológico (MPB) ou Produção Integrada (PI).

MVO - Maturidade e Viabilidade da Operação

Candidaturas que, à data de submissão, garantam a exequibilidade imediata do investimento, minimizando riscos de inexecução, demonstrando estarem aptas para execução física, através de documento comprovativo da aprovação do projeto de arquitetura, do licenciamento de obras ou de que estas estão isentas de licenciamento, emitido pelo Município respetivo.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADRIMINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

EL - Empresas Locais

Candidaturas que promovam impacto direto da atividade económica na área de intervenção do GAL ADRIMINHO, atribuída em função do promotor possuir sede social ou domicílio fiscal nos concelhos abrangidos pelo GAL, sendo demonstrado através da apresentação da certidão de morada fiscal emitida pela Autoridade Tributária ou consulta da Certidão Permanente atualizada.

DI - Dimensão do investimento

Candidaturas que proponham projetos de pequena escala, adequados ao tecido empresarial rural, em que o investimento total elegível proposto em candidatura seja igual ou inferior a 100.000,00 € (cem mil euros).

A pontuação final do critério EDL é atribuída em função do número de subcritérios cumpridos, mediante a apresentação dos documentos enunciados no Anexo II.

Limites	Pontuação
A candidatura cumpre 4 subcritérios	20,00
A candidatura cumpre 3 subcritérios	15,00
A candidatura cumpre 2 subcritérios	10,00
A candidatura cumpre 1 subcritério	5,00
A candidatura cumpre 0 subcritérios	0,00

ER - Energias renováveis (10%)

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADRIMINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

SPR – Valorização de Subprodutos e Resíduos (10%)

Pontuação atribuída em função da candidatura apresentar investimentos que utilizem ou valorizem os subprodutos ou resíduos no processo produtivo, classificados em rubricas específicas, previstas na OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025 (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1.º- Candidatura com maior pontuação no critério EDL (Estratégia de Desenvolvimento Local);
- 2.º Candidatura com maior pontuação no critério SPR (Subprodutos ou Resíduos).;
- 3.º Candidatura com maior pontuação no critério ER (Energias Renováveis);
- 4.º Candidatura com maior pontuação no critério PT (Postos de Trabalho);
- 5.º- Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL ADRIMINHO em www.adriminho.pt.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as 17:00 horas do 15 de junho de 2026 e as 17:00 horas do 28 de agosto de 2026.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADRI MINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo I a este aviso.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo V a que se refere o n.º 5 do artigo 20.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 20 de dezembro, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 250.000 euros	50%
Investimentos que contribuam para melhoria do desempenho ambiental	50%

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo IV à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

A elegibilidade temporal do investimento pode ocorrer a partir da data da publicação do presente aviso desde que a operação não se encontre materialmente concluída ou totalmente executada, nos termos do disposto na alínea v) do artigo 5.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

As despesas realizadas em data anterior à submissão da candidatura, são elegíveis quando apresentadas no primeiro pedido de pagamento no prazo máximo de 60 dias a contar da data da submissão eletrónica e autenticação do termo de aceitação. Esta informação pode necessitar de ser validada através de uma Visita Prévia ao Local (VPL) a realizar no decurso do processo de análise da mesma.

O candidato deve apresentar os comprovativos de despesa, independentemente de se tratar de investimentos apresentados sob a forma de custos unitários ou não, fazendo o upload dos mesmos, aquando

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	 ADRIMINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

da formalização da candidatura. Para todos os investimentos, exceto aqueles apresentados sob a forma de custos unitários, devem ainda ser apresentados três orçamentos ou faturas pró-forma.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.adriminho.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

**ADRI MINHO – ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
INTEGRADO DO VALE DO
MINHO**
www.adriminho.pt

Contactos:

Pelo telefone, 258 900 600, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00

Por escrito, através do mail geral@adriminho.pt

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADRIMINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

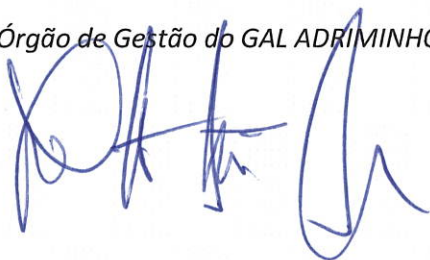
AUTORIDADE DE GESTÃO DO
PEPAC NO CONTINENTE
www.pepacc.pt
Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Valença, 02 de junho de 2026

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL ADRIMINHO



	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADIRMINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

ANEXO I

Tabelas normalizadas de custos unitários

Os custos encontram-se agrupados em tabelas da seguinte forma:

CONSTRUÇÃO CIVIL

O custo elegível apurado para a componente de construção civil tem por base os custos unitários a seguir indicados, de acordo com a tipologia dos trabalhos.

Tipo de construção		Custo unitário (€/m2)					
1. Zona industrial (incluindo terraplanagem)	Cércea (m)	Área bruta até 500m2		Área bruta >500m2 e ≤1.000m2		Área bruta >1.000m2 e ≤1.500m2	
		Área bruta >1.500m2 e ≤2.000m2		Área bruta >2.000m2 e ≤3.000m2		Área bruta >3.000m2 e ≤4.000m2	
Estrutura de betão	5	382	312	306	280	287	
	7,5	425	351	344	308	317	
	10	502	411	410	369	393	
	12,5	535	456	451	405	435	
Estrutura metálica/pré-fabricada	5	376	308	301	269	282	
	7,5	419	344	338	299	312	
	10	466	403	404	359	387	
	12,5	483	449	443	393	428	

2. Zona social

Custo unitário
671€/m2 (betão)

3. Zonas nobres (ex. caves de estágio)

693€/m2

4. Telheiros

167€/m2

5. Arruamentos (valor máximo de betuminoso, incluindo terraplanagem, decapagem, sub-base, base e camada de desgaste, até 0,5m de escavação)

31€/m2

6. Terraplanagens (escavação incluindo aterros e remoção de terras sobranes para vazadouro)

17€/m2

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADRI MINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

O custo unitário definido neste ponto inclui o fornecimento e a instalação dos painéis fotovoltaicos, bem como todos os trabalhos acessórios e complementares. Estes custos abrangem as diversas componentes do sistema — como os próprios painéis, a estrutura de fixação, inversores, quadros e outras proteções elétricas, cabos, dispositivos de controlo/contadores — e ainda a mão-de-obra necessária para a montagem do sistema numa exploração agrícola.

Tipo	Custo Unitário (€/W)
Painéis Fotovoltaicos	1,35

No âmbito da execução do investimento, deve ser apresentado relatório elaborado pela entidade instaladora certificada pela DGEG, mencionando os equipamentos instalados/fornecidos, nomeadamente, tipologia, potência unitária e quantidade de painéis instalados, bem como os restantes componentes (Inversor, Contador, Estrutura, etc).

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ADRIMINHO Aviso 01/D.1.1.1.2/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.2 – Pequenos investimentos na bioeconomia e economia circular	

ANEXO II

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 32/D.1.1.1.2/2025, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

- Declaração de Colheita e Produção, desde o ano anterior ao de apresentação da candidatura, ou Registo Central Vitícola para uma nova atividade, para validação do subcritério VPEVM, do critério EDL.
- Comprovativo de inscrição no livro genealógico, no caso das raças autóctones, para validação do subcritério VPEVM, do critério EDL.
- Contratos e/ou faturas de fornecimento de matérias-primas, para validação do subcritério VPEVM, do critério EDL.
- Documento comprovativo da aprovação do projeto de arquitetura, do licenciamento de obras ou de que estas estão isentas de licenciamento, emitido pelo Município respetivo, para validação do subcritério MVO, do critério EDL.
- Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial ou código de acesso (pessoas coletivas) ou Certidão de Morada Fiscal (no caso de pessoa singular), para validação do subcritério EL, do critério EDL.